



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE**

Palácio Ronaldo Vilhena de Moura CNPJ: 63.845.465/0007-63  
5ª Rua s/nº Centro, Soure-Pará, CEP: 68.870.000

Ofício nº 003/2022- CMS

Soure-Pa, 04 de janeiro de 2022.

**Ao Sr. João Luís Raiol De Souza Junior**  
**Presidente da CPL da Câmara Municipal de Soure**

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade premente da administração em dar continuidade as atividades públicas, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Vimos por meio deste instrumento solicitar a contratação de Empresa Especializada em Contabilidade Pública para atender os interesses e obrigações contábeis do Câmara Municipal.

O presente tem por objetivo atender dispositivo legal que respalde a contratação, por inexigibilidade, de Empresa para a prestação de serviços do presente objeto nos termos e condições a seguir explicitadas, em conformidade com a Resolução nº 11.495 do TCM/PA.

A contratação encontra-se amparada no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e justifica-se em razão da singularidade do serviço, especialidade e confiança, considerando as condições específicas do contratante.

A fim de ensejar um contrato de forma idônea, transparente e ágil, encaminho em anexo, cópia dos documentos e proposta da Empresa D D JENNINGS GOMES SERVIÇOS CONTÁBEIS-ME, para que seja analisada e se possível prossiga a contratação por se tratar de Empresa detentora de conhecimento e prestação de serviços contábeis no ramo específico atinente a administração pública municipal.

Atenciosamente,

---

**Jorge Peixoto Ramos**  
Presidente da CMS